SR. PRESIDENTE,

SRS. VEREADORES.

REQUERIMENTO

O governador Tarcísio de Freitas promulgou a Lei 17.669/2023, que determina prazo de validade indeterminado para laudos e atestados médicos a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A nova legislação foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicada no Diário Oficial no dia 07 de abril, sendo de autoria do Deputado Paulo Corrêa Jr. (PSD).

A promulgação da lei ocorreu após o Plenário da Alesp derrubar, de forma unânime, um veto do próprio Executivo sobre a questão. A decisão foi resultado de um consenso entre a base do governo na Assembleia e os demais parlamentares, todos entenderam que a decisão priorizaria o bem-estar das pessoas diretamente ligadas ao assunto e seus familiares.

Na cidade de Praia Grande a validade indeterminada para laudos e atestados médicos a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) já é uma realidade desde 2021.

A lei municipal ainda contempla os laudos e atestados para Síndrome de Down, e segue para aprovação e sanção a alteração na lei para inclusão de outras deficiências, tais como visual e auditiva nos casos irreversíveis.

Isto posto, **Requeiro** à mesa, na forma regimental, seja enviado ofício ao **DEP. ESTADUAL PAULO CORRÊA JR. (PSD),** para que o mesmo estude a possibilidade de nova redação na lei 17.669/2023 e a inclusão da Síndrome de Down, Deficiência Visual e Auditiva nos casos irreversíveis, no intuito de contemplar no âmbito Estadual outras deficiências.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 04 DE MAIO DE 2023.

VERA BENÍCIO
VEREADORA

Verificação de assinatura

Código de verificação:
D6IB6Q6E QSNWEM4Z FMQ3OJES LBGZGUKO

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.